



REGULAMENTO PRÊMIO DARCY RIBEIRO - CAXIAS EDUCADORA

1. O Prêmio Darcy Ribeiro - Caxias Educadora

O Prêmio Darcy Ribeiro - Caxias Educadora foi instituído pelo Decreto Legislativo n.º 443, de 22 de junho de 2022, a partir de um projeto de autoria do vereador Lucas Caregnato aprovado pela unanimidade do plenário da Câmara Municipal de Caxias do Sul, com o objetivo de reconhecer, valorizar e divulgar as boas práticas pedagógicas desenvolvidas pelos profissionais da Educação no Município de Caxias do Sul.

A premiação acontecerá em Sessão Solene e contemplará autores de projetos e instituições de ensino que promovam e executem boas práticas educacionais.

O Prêmio Darcy Ribeiro - Caxias Educadora prevê emissão de certificado e publicação dos projetos premiados em e-book (livro virtual).

2. Público-Alvo

O Prêmio Darcy Ribeiro - Caxias Educadora destina-se a profissionais da Educação Infantil, Ensino Fundamental (séries iniciais e finais), Ensino Médio e Ensino Superior, bem como a profissionais em educação popular, de entidades não governamentais, em atuação direta com crianças, jovens e adultos.

3. Categorias da Premiação

Serão premiados até 3 (três) projetos nas seguintes categorias:

I - ensino público municipal;



II - ensino público estadual;

III - ensino público federal;

IV - ensino privado; e

V - ensino não formal.

4. Critérios para Submissão

O trabalho deverá versar sobre uma experiência concreta, concluída no ano da inscrição ou segundo semestre do ano anterior à sua inscrição ao Prêmio, contendo e articulando os seguintes aspectos:

I - justificativa: descrição da situação anterior à experiência e o que motivou a escolha do tema;

II - fundamentação teórica: citação de autores e/ou conceitos que serviram de referência para embasar teoricamente a prática desenvolvida e, ainda, descrição das reflexões realizadas durante o processo que contribuíram para aperfeiçoar a prática;

III - objetivos: pretensão com a experiência no âmbito da Educação Cidadã;

IV - desenvolvimento das ações: detalhamento das ações desde os primeiros encaminhamentos, descrição da metodologia de trabalho utilizada, atividades propostas às crianças e aos alunos e como foram trabalhadas as diferentes áreas do conhecimento, espaços físicos e materiais utilizados, descrição, caso houver, de como foram feitas as parcerias com outros profissionais e entidades, dentro e fora



da escola, e indicação da articulação da experiência com o Projeto Político Pedagógico;

V - avaliação dos resultados: detalhamento dos procedimentos adotados para a avaliação do processo, resultados obtidos, aprendizados e avanços ao longo da experiência, descrição das aprendizagens das crianças, jovens e adultos e de como ocorreram,

VI - conclusão: previsão de continuidade, ampliação e aperfeiçoamento da experiência desenvolvida e como pode ser aproveitada por outros professores da cidade ou da região; e

VII - anexos: documentação comprobatória: vídeos, fotos, autorização dos pais para divulgação de imagens e/ou produções das crianças, jovens e adultos.

Cada candidato/a só poderá concorrer com 1 (um) trabalho e somente em uma modalidade. Em caso de mais de um(a) autor(a), a premiação contemplará o trabalho.

5. Avaliação

São critérios para a avaliação:

I - contexto: a relação da experiência no contexto da comunidade escolar no qual o trabalho foi desenvolvido;



II - possibilidade de aproveitamento como forma pedagógica de construção de uma educação cidadã;

III - consistência pedagógica e clareza conceitual: existência de fundamentação teórica, uso de autores e/ou conceitos, reflexões realizadas durante o processo partindo desses conceitos, existência entre a teoria apresentada e a prática pedagógica, relação com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação;

IV - prática pedagógica: consideração sobre a realidade das crianças, jovens e adultos, da comunidade e do mundo em que vivem, possibilidade de desenvolvimento das diferentes áreas de conhecimento e visão integradora e participativa, dando ênfase à construção de uma consciência crítica, cidadã e de protagonismo; e

V - elaboração, organização e originalidade do trabalho: clareza, correção linguística e objetividade do relato, criatividade na execução e técnicas utilizadas e ousadia na aplicação do projeto/pesquisa.

6. Comissão Julgadora

A Comissão de Organização e Julgamento será composta por:

I - 1 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caxias do Sul - Sindserv;



II - 1 (um) representante do Sindicato dos Professores das Instituições Particulares de Ensino - SINPRO;

III - 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Privado da Região da Serra do estado do Rio Grande do Sul - SINTEP SERRA-RS;

IV - 1 (um) representante do Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional de Caxias do Sul/RS;

V - 1 (um) representante do Centro de Professores do Estado do Rio Grande do Sul - CPERS;

VI - 2 (dois) representantes da Câmara Municipal de Caxias do Sul, preferencialmente da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Cultura, Desporto e Lazer - CECTICDL.

7. Inscrições

As inscrições podem ser realizadas de 1º de agosto a 15 de setembro de 2023, através do site da Câmara Municipal de Caxias do Sul, onde será possível anexar o projeto.

8. Divulgação dos Resultados

Os resultados serão divulgados no site da Câmara Municipal de Caxias do Sul no dia 13 de outubro de 2023.



Câmara Municipal de Caxias do Sul



9. Premiação

A premiação ocorrerá em Sessão Solene, na Câmara Municipal de Caxias do Sul, no dia 18 de outubro de 2023, às 19h.